



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 751/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 381, DE 26 DE JUNHO DE 2003, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

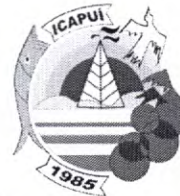
Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 381, de 26 de junho de 2003.

Art. 2º A Lei nº 381, de 26 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações nos artigos seguintes:

“Art. 74 Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os candidatos:

- a) Inscritos no cadastro em primeiro lugar e habilitados;
- b) Que estiverem frequentando curso de formação de professores ou de licenciatura;
- c) Que aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
- d) Que se adequem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Os contratados serão remunerados mediante o pagamento de parcela única não inferior ao piso nacional do magistério previsto para o ano em exercício, conforme Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.”



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo


Prefeitura de
Icapuí

Quem ama cuida

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 02 de março de 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 751/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 381, DE 26 DE JUNHO DE 2003, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 381, de 26 de junho de 2003.

Art. 2º A Lei nº 381, de 26 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações nos artigos seguintes:

“Art. 74 Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os candidatos:

- a) Inscritos no cadastro em primeiro lugar e habilitados;
- b) Que estiverem frequentando curso de formação de professores ou de licenciatura;
- c) Que aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
- d) Que se adequem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Os contratados serão remunerados mediante o pagamento de parcela única não inferior ao piso nacional do magistério previsto para o ano em exercício, conforme Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.”



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí

Quem ama cuida

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de março de 2018.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal